

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

Ata número três

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento de mobilidade interna na categoria, designado por despacho de 13 de abril de 2019, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de serviço social, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social, estando presentes Paula Sofia Faria Quitério, na qualidade de presidente, Patrícia Manuel Duarte Crespo Lopes e Fatima do Rosário Penhasco Costa Lourinho Ribeiro, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Análise das alegações oferecidas no âmbito da audiência de interessados
2. Cessação do procedimento

Ponto 1. Análise das alegações oferecidas no âmbito da audiência de interessados

Terminado o prazo para apresentação de alegações no âmbito da audiência dos interessados, não foi recebida qualquer alegação oferecida pelo único candidato ao procedimento.

Assim, e sendo a única candidatura apresentada, o júri aprovou, em definitivo e por unanimidade, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (Anexo I).

Ponto 2. Cessação do procedimento

Atendendo a que, com a exclusão do único candidato, não existem candidatos para prosseguir com a seleção, considera-se o procedimento terminado por falta de candidatos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

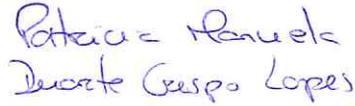
O Júri

A Presidente:



Paula Sofia Faria Quitério

A Vogal:



**Patrícia Manuel Duarte
Crespo Lopes**

A Vogal:



**Fatima do Rosário Penhasco
Costa Lourinho Ribeiro**

**ANEXO I: CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS, COM A INDICAÇÃO
DO MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO**

CANDIDATOS ADMITIDOS:

NOME COMPLETO
Não houve

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

NOME COMPLETO	MOTIVO
1. ADELINO RICARDO CORREIA PEREIRA	a), b)

MOTIVO DE EXCLUSÃO:

- a) O candidato não é detentor da categoria exigida (técnico superior)
- b) Sem experiência profissional na área requerida (serviço social)